



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-31360/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL Ass.: Pagamento dos servidores da DPE/AL, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-31486/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 030/2023. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 030/2023, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-31496/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 031/2023. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/05, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 031/2023, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-31498/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 032/2023. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 032/2023, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-28878/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Aquisição de cavalete e quadro branco. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 226/2023, às fls. 35/42, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa L MARQUES PORTELLA EIRELI (A SCRITA), autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-31509/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais, através do sistema de registro de preços, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 3/11. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-31513/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação de forma emergencial. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar condicionado de forma emergencial, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 4/12. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-31628/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Credenciamento de leiloeiros(as) oficiais do Estado de Alagoas para prestação de serviços de



avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Defensoria Pública. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Defensoria Pública. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Proc. nº 12070-31688/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: aquisição de café pelo sistema de registro de preço. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de café arábico 100% puro, moído e torrado, através do sistema de registro de preços, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 3/10. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-30260/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Aquisição de garrações de água mineral. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 227/2023, às fls. 41/48, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-31163/2023. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: Aquisição de suprimentos de informática. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/3, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de suprimentos de informática, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 4/10. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-31284/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Contratação de coffee break para o evento de capacitação de grupo reflexivos de autores de violência doméstica. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 228/2023, às fls. 46/53, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Maceió, 25 de outubro de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 544, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 27 de outubro de 2023, com o fim de participar do programa “Expresso Quilombola”, na comunidade Tabacaria, Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.28878/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovado pelo parecer jurídico nº 226/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa L MARQUES PORTELLA EIRELI (A SCRITA) sob CNPJ sob o nº 31.373.977/0001-88, que tem por escopo na aquisição de cavalete e quadro branco, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). DETERMINO,

ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 25 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.30260/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovado pelo parecer jurídico nº 227/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP sob CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-0, que tem por escopo na aquisição de garrações de água mineral, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 25 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.31284/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovado pelo parecer jurídico nº 228/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa BUFFET GARRY KASPAROV LTDA sob CNPJ sob o nº 03.150.488/0001-21, que tem por escopo na contratação de empresa para fornecimento de coffee break, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 25 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral